



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Amário D. E.
Publicado no site da Prefeitura
Municipal

14/07/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº003, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe mudança da data de férias de Servidor, que especifica e dá outras providências. "

A Controladora Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, representada neste ato pela Senhora Sineide Rodrigues Chaves Figueiredo, Controladora Geral Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto na Lei Municipal 885/2011, juridicamente respaldada pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO, que a administração pública possui o prazo de 01(um)ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO, que a servidora abaixo relacionada não está em período de gozo compulsório de férias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 180, artigo 62, parágrafo 1º ao qual permite o gozo das férias em dois períodos;

CONSIDERANDO por fim, o art. 80, Lei 8.112 que possibilita ao gestor interromper as férias do servidor público "... por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade."

RESOLVE,



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Art. 1º Definir as férias referentes ao 2º período (15 dias remanescentes), da servidora Marina Matsumoto Nobre, matrícula 3860, para gozo a partir do dia 26/07/2023, em decorrência do Interesse Público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto/Goiás, aos 14 de julho de 2023.


Sineide R. Chaves Figueiredo
Controladora Interna
Decreto 2.691/2022